



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2019 - GP**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo demarcatório nº 002/2019, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

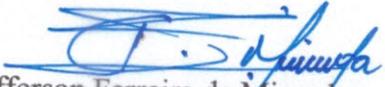
**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título Definitivo nº 006/2019, registrado no livro nº 001/2019, à folha 039/2019, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 217,56m², Perímetro 68,60m lineares, em favor de Valdemar Pinheiro Favacho, a quem consequentemente fica investida do direito de propriedade das referidas terras.

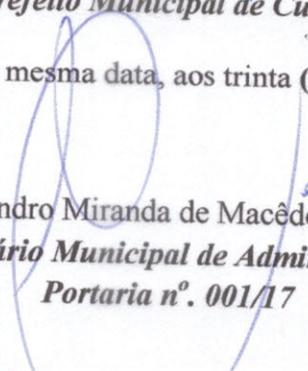
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos trinta (30) dias, do mês de **maio** de 2019.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos trinta (30) dias, do mês de **maio** de 2019.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/17